



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA
CÂMARA MUNICIPAL

AVISO N.º 110

António de Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola, Faz Saber: ---

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 78.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, foi emitido o Aditamento n.º 6 ao Alvará de Loteamento n.º 8/85 em nome de **Possidónio Nunes**, com o contribuinte n.º 151455350, através do qual foi licenciado o loteamento que incidiu sobre o prédio sito no loteamento Cerrado das Murteiras, Bairro São João, descrito na Conservatória do registo Predial de Grândola sob o n.º 300/311285 da união das freguesias de Grândola e Santa Margarida da Serra. -----

A alteração ao loteamento, foi requerida pelo **Sr. Luís António da Cruz**, e aprovada por meu despacho de 2021/02/22, proferido no uso da competência delegada em Reunião de Câmara de 20/10/2017 e na Reunião de Câmara de 26/10/2017, respeita o Plano de Urbanização de Grândola, e incide sobre os lote n.º 65, inscrito na matriz urbana sob o n.º 3769, e descritos na Conservatória do Registo Predial de Grândola sob o n.º 365/19851231, e consta do seguinte, conforme memória descritiva, enquadramento e planta síntese que constituem o Anexo I, os quais fazem parte integrante do presente aditamento: -----

A alteração consiste: -----

Alteração do polígono de implantação, afastamento frontal ao lote e atualização dos índices de construção ficando o lote com a área de implantação que passará de 130,00m² para 144,91m², a área de construção passará de 210,00m² para 271,875m², e o afastamento posterior do polígono de implantação passará de 6.0m para 5.0m. -----

O lote n.º 65 passam a ter a seguinte descrição: -----

Lote número 65 com a área de 362,5m² (trezentos e sessenta e dois virgula cinco metros quadrados), com a área máxima de implantação de 144,91m² (cento e quarenta e quatro virgula noventa e um metros quadrados), e área máxima de construção de 271,875m² (duzentos e setenta virgula oitocentos e setenta cinco metros quadrados), e 1-2 piso acima da cota de soleira, 1 fogo, destinado a habitação. -----

Mantendo-se todo o resto. -----

Grândola, Paços do Concelho aos 05 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte um -----

O Presidente da Câmara Municipal

/TD

António de Jesus Figueira Mendes